TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura para eventos.

Os quantitativos indicados neste Termo de Referência constituem estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE e mediante Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento, que indicará o local, a data, o horário, o quantitativo e as especificações aplicáveis.

Estão incluídos nos preços propostos todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem, mão de obra, equipamentos, materiais, estadia, alimentação, e demais encargos, quando aplicáveis ao respectivo item.

A CONTRATADA deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as exigências dos órgãos competentes, apresentando ART ou documento de responsabilidade técnica equivalente somente quando legalmente exigível para o serviço executado.

A CONTRATANTE poderá fiscalizar a execução e recusar estruturas ou equipamentos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, condições inadequadas de conservação ou risco à segurança.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

LOTE 01 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO E FEMININO.

BANHEIRO QUÍMICO COM ACESSO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

1.1 – 400 DIÁRIAS | BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO E FEMININO

Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, incluindo uma caixa de dejetos com assento, mictório, porta objetos e suporte para papel higiênico, confeccionado em polietileno ou material similar, com porta de fechamento automático, com indicação externa de livre/ocupado, piso antiderrapante, telas de ventilação, largura mínima de 1,20m e altura mínima de 2,0m. Capacidade mínima de 200 (duzentos) litros, identificação externa de feminino/masculino. Inclusos produtos químicos, manutenção e limpeza diária.

1.2 – 40 DIÁRIAS | BANHEIRO QUÍMICO COM ACESSO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Banheiro químico individual, portátil, para pessoas com deficiência (PcD), com montagem, manutenção diária e desmontagem, incluindo uma caixa de dejetos com assento, mictório, porta objetos e suporte para papel higiênico, confeccionado em polietileno ou material similar, com porta de fechamento automático, com indicação externa de livre/ocupado, piso antiderrapante, telas de ventilação, largura mínima de 1,20m e altura mínima de 2,0m. Capacidade mínima de 200 (duzentos) litros, identificação externa de feminino/masculino. Inclusos produtos químicos, manutenção e limpeza diária.

1.3 – OBRIGAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

1.3.1 – Montagem dos banheiros químicos com até 01 (um) dia de antecedência, conforme data informada do evento, ou conforme programação da CONTRATANTE;

1.3.2 – Toda e qualquer estrutura montada é obrigatório apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

1.3.3 – Todo o equipamento poderá ser montado em toda a extensão territorial do município de Pratânia, não sofrendo assim nenhum acréscimo por transporte;

1.3.4 – A forma de utilização referente ao local e quantidade a serem utilizadas, serão de acordo com a estimativa de público do evento.

OBSERVAÇÃO: transporte, montagem e desmontagem é de responsabilidade da CONTRATADA.

1.4 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4.1 – Até 01 (um) dia de antecedência, conforme data informada do evento, ou conforme programação da CONTRATANTE.

1.5 – PRAZO DA ATA DE REGISTRO

1.5.1 – Prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro.

1.6 – LOCAL DE EXECUÇÃO

1.6.1 – Nos locais e horários determinados pela CONTRATANTE, em toda extensão territorial do município de Pratânia/SP.

LOTE 02 | LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL DE ISOLAMENTO E FECHAMENTO

2.1 – 3.000 METROS | GRADE/GRADIL DE ISOLAMENTO – Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, medindo 1,20m de altura por 2,0m de largura (gradil). Duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem das peças.

2.2 – 1.000 METROS | FECHAMENTO – Fechamento de lata galvanizada, tipo tapume, medindo 2,0m X 2,20m ou 2,0m X 1,0m. Duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem das peças.

2.3 – OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1 – Todas as peças, suportes de fixação, deverão estar devidamente pintadas, não havendo corrosão ou ferrugem nas mesmas;

2.3.2 – As peças deverão estar montadas/entregues em até 01 (um) dia de antecedência, conforme data informada do evento, ou conforme programação da CONTRATANTE;

2.3.3 – Toda estrutura será montada por evento, com duração máxima de até 5 (cinco) dias;

2.3.4 – Toda estrutura cuja natureza exija responsabilidade técnica deverá contar com ART ou documento de responsabilidade técnica equivalente, quando legalmente exigível, emitido por profissional habilitado e relacionado ao serviço executado;

2.3.5 – A montagem das grades/gradis e fechamentos poderá ser realizada em toda a extensão territorial do município de Pratânia, não sofrendo assim nenhum acréscimo por transporte;

2.3.6 – A forma de utilização referente ao local e quantidades a serem utilizadas, serão de acordo com estimativa de público do evento.

OBSERVAÇÃO: transporte, montagem e desmontagem é de responsabilidade da CONTRATADA.

2.4– PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.4.1 – Até 01 (um) dia de antecedência, conforme data informada do evento, ou conforme programação da CONTRATANTE.

2.5– PRAZO DA ATA DE REGISTRO

2.5.1 – Prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro.

2.6– LOCAL DE EXECUÇÃO

2.6.1 – Nos locais e horários determinados pela CONTRATANTE, em toda extensão territorial do município de Pratânia/SP.

LOTE 03 | LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO

PALCO COBERTO NO TAMANHO 16X14.

PALCO COBERTO NO TAMANHO 12X08.

PALCO COBERTO NO TAMANHO 10X08.

PALCO COBERTO NO TAMANHO 08X06.

3.1 – 05 UNIDADES | PALCO COBERTO NAS MEDIDAS 16mX14m

PALCO RESUMO: coberto em estrutura de alumínio Box Truss q30 medindo 16m de frente X 14m de profundidade de 1 a 2m de altura do solo ao piso (a altura será escolhida quando do envio da O.S. (Ordem de Serviço)), vão livre do piso ao teto de no mínimo 5 metros livres.

PISO: em estrutura tubular de aço galvanizado (viga u treliçada), com capacidade de sustentação 3.000kgs, piso revestido em madeira compensado naval com cantos revestido em estrutura de ferro, de 25 mm, na cor preta, medindo: 16m de frente X 14m de profundidade. Os suportes (pés) do piso deverão possuir regulagem. A altura do piso poderá ser solicitada em: 1 a 2m de altura em relação ao solo. A estrutura deverá ser montada em nível e totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos. Deverá ter guarda corpo em alumínio de 1,20m em toda a volta do palco, exceto na área frontal. O piso com o revestimento de madeira compensado naval com cantos revestido em estrutura de ferro deverá contemplar também as áreas de serviço e técnica, o piso deverá estar em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos) sem desníveis, "dentes" ou degraus, em toda a área (palco ou área de serviço).

COBERTURA: em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado ou Box Truss q30, com capacidade mínima de sustentação para 4.000kg, em formato duas águas, coberta com lona vinílica modelo KP1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofo, antichamas, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ter pé direito mínimo de 7 (sete) metros do piso do palco. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com cintas cabo de aço e se necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos.

ÁREA TÉCNICA/SERVIÇO: 01 (uma) área técnica/serviço, na medida 4 X 4 m, em estrutura q30, altura mesmo nível do palco, com piso igual do palco, com cobertura em lona pvc branca antichama, com guarda corpo em alumínio de 1,20m, com lonas de fechamento nas três laterais. FECHAMENTO DE PALCO: o palco deverá ter o fundo e as laterais em tela ortofônica ou sombrite preto ou cinza, nas medidas do palco, devidamente afixada na estrutura do palco (na parte superior e inferior). Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em lycra na cor preta.

ESCADA: 01 (uma) escada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com piso em metal ou madeira, emborracha com fita antiderrapantes, com corrimão nas duas laterais De 1,2m, conforme norma ABNT/R12, de no mínimo 1,5m de largura que ficará posicionada no fundo do palco (local a ser definido pelo contratante) a escada deverá ser regulada e fixada de acordo com a altura do palco.

ATERRAMENTO: todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas ABNT NBR 5410/2004. Apresentação do documento de responsabilidade técnica aplicável, quando legalmente exigível.

PERÍODO: duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

3.2 – 05 UNIDADES | PALCO COBERTO NAS MEDIDAS 12mX08m

PALCO RESUMO: coberto em estrutura de alumínio Box Truss q30 medindo 12m de frente X 8m de profundidade de 1 a 2m de altura do solo ao piso (a altura será escolhida quando do envio da O.S. (Ordem de Serviço)), vão livre do piso ao teto de no mínimo 5 metros livres.

PISO: em estrutura tubular de aço galvanizado (viga u treliçada), com capacidade de sustentação 3.000kgs, piso revestido em madeira compensado naval com cantos revestido em estrutura de ferro, de 25 mm, na cor preta, medindo: 12m de frente X 8m de profundidade. Os suportes (pés) do piso deverão possuir regulagem. A altura do piso poderá ser solicitada em: 1 a 2m de altura em relação ao solo. A estrutura deverá ser montada em nível e totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos. Deverá ter guarda corpo em alumínio de 1,20m em toda a volta do palco, exceto na área frontal. o piso com o revestimento de madeira compensado naval com cantos revestido em estrutura de ferro deverá contemplar também as áreas de serviço e técnica, o piso deverá estar em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos) sem desníveis, "dentes" ou degraus, em toda a área (palco ou área de serviço).

COBERTURA: em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado ou Box Truss q30, com capacidade mínima de sustentação para 4.000kg, em formato duas águas, coberta com lona vinílica modelo KP1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofo, antichamas, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ter pé direito mínimo de 7 (sete) metros do piso do palco. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com cintas cabo de aço e se necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos.

ÁREA TÉCNICA/SERVIÇO: 01 (uma) área técnica/serviço na medida 4 X 4 m, em estrutura q30, altura mesmo nível do palco, com piso igual do palco, com cobertura em lona pvc branca antichama, com guarda corpo em alumínio de 1,20m, com lonas de fechamento nas três laterais.

FECHAMENTO DE PALCO: o palco deverá ter o fundo e as laterais em tela ortofônica ou sombrite preto ou cinza, nas medidas do palco, devidamente afixada na estrutura do palco (na parte superior e inferior). Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em lycra na cor preta.

ESCADA: 01 (uma) escada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com piso em metal ou madeira, emborracha com fita antiderrapantes, com corrimão nas duas laterais de 1,2m, conforme norma ABNT/R12, de no mínimo 1,5m de largura que ficará posicionada no fundo do palco (local a ser definido pelo contratante) a escada deverá ser regulada e fixada de acordo com a altura do palco.

ATERRAMENTO: todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas ABNT NBR 5410/2004. Apresentação do documento de responsabilidade técnica aplicável, quando legalmente exigível.

PERÍODO: duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

3.3 – 05 UNIDADES | PALCO COBERTO NAS MEDIDAS 10mX08m

PALCO RESUMO: coberto em estrutura de alumínio Box Truss q30 medindo 10m de frente x 8m de profundidade de 1 a 2m de altura do solo ao piso (a altura será escolhida quando do envio da O.S. (Ordem de Serviço)), vão livre do piso ao teto de no mínimo 5 metros livres.

PISO: em estrutura tubular de aço galvanizado (viga u treliçada), com capacidade de sustentação 3.000kgs, piso revestido em madeira compensado naval com cantos revestido em estrutura de ferro, de 25 mm, na cor preta, medindo: 10m de frente X 8m de profundidade. Os suportes (pés) do piso deverão possuir regulagem. A altura do piso poderá ser solicitada em: 1 a 2m de altura em relação ao solo. A estrutura deverá ser montada em nível e totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos. Deverá ter guarda corpo em alumínio de 1,20m em toda a volta do palco, exceto na área frontal. O piso com o revestimento de madeira compensado naval com cantos revestido em estrutura de ferro deverá contemplar também as áreas de serviço e técnica, o piso deverá estar em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos) sem desníveis, "dentes" ou degraus, em toda a área (palco ou área de serviço).

COBERTURA: em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado ou Box Truss q30, com capacidade mínima de sustentação para 4.000kg, em formato duas águas, coberta com lona vinílica modelo KP1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofo, antichamas, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ter pé direito mínimo de 7 (sete) metros do piso do palco. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com cintas cabo de aço e se necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos.

ÁREA TÉCNICA/SERVIÇO: 01 (uma) área técnica/serviço na medida 4 X 4 m, em estrutura q30, altura mesmo nível do palco, com piso igual do palco, com cobertura em lona pvc branca antichama, com guarda corpo em alumínio de 1,20m, com lonas de fechamento nas três laterais.

FECHAMENTO DE PALCO: o palco deverá ter o fundo e as laterais em tela ortofônica ou sombrite preto ou cinza, nas medidas do palco, devidamente afixada na estrutura do palco (na parte superior e inferior). Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em lycra na cor preta.

ESCADA: 01 (uma) escada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com piso em metal ou madeira, emborracha com fita antiderrapantes, com corrimão nas duas laterais de 1,2m, conforme norma ABNT/R12, de no minimo 1,5m de largura que ficará posicionada no fundo do palco (local a ser definido pelo contratante) a escada deverá ser regulada e fixada de acordo com a altura do palco.

ATERRAMENTO: todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas ABNT NBR 5410/2004. Apresentação do documento de responsabilidade técnica aplicável, quando legalmente exigível.

PERÍODO: duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

3.4 – 05 UNIDADES | PALCO COBERTO NAS MEDIDAS 08mX06m

PALCO RESUMO: coberto em estrutura de alumínio Box Truss q30 medindo 8m de frente X 6m de profundidade de 1 a 2m de altura do solo ao piso (a altura será escolhida quando do envio da O.S. (Ordem de Serviço)), vão livre do piso ao teto de no mínimo 5 metros livres,

PISO: em estrutura tubular de aço galvanizado (viga u treliçada), com capacidade de sustentação 3.000kgs, piso revestido em madeira compensado naval com cantos revestido em estrutura de ferro, de 25 mm, na cor preta, medindo: 8m de frente X 6m de profundidade. Os suportes (pés) do piso deverão possuir regulagem. A altura do piso poderá ser solicitada em: 1 a 2m de altura em relação ao solo. A estrutura deverá ser montada em nível e totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos. Deverá ter guarda corpo em alumínio de 1,20m em toda a volta do palco, exceto na área frontal. o piso com o revestimento de madeira compensado naval com cantos revestido em estrutura de ferro deverá contemplar também as áreas de serviço e técnica, o piso deverá estar em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos) sem desníveis, "dentes" ou degraus, em toda a área (palco ou área de serviço).

COBERTURA: em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado ou Box Truss q30, com capacidade mínima de sustentação para 4.000kg, em formato duas águas, coberta com lona vinílica modelo KP1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofo, antichamas, resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica. A cobertura deverá ter pé direito mínimo de 7 (sete) metros do piso do palco. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com cintas cabo de aço e se necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos.

ÁREA TÉCNICA/SERVIÇO: 01 (uma) na medida 3 X 3 m, em estrutura q30, altura mesmo nível do palco, com piso igual do palco, com cobertura em lona pvc branca

antichama, com guarda corpo em alumínio de 1,20m, com lonas de fechamento nas três laterais.

FECHAMENTO DE PALCO: o palco deverá ter o fundo e as laterais em tela ortofônica ou sombrite preto ou cinza, nas medidas do palco, devidamente afixada na estrutura do palco (na parte superior e inferior). Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em lycra na cor preta.

ESCADA: 01 (uma) escada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com piso em metal ou madeira, emborracha com fita antiderrapantes, com corrimão nas duas laterais de 1,2m, conforme norma ABNT/R12, de no mínimo 1,5m de largura que ficará posicionada no fundo do palco (local a ser definido pelo contratante) a escada deverá ser regulada e fixada de acordo com a altura do palco.

ATERRAMENTO: todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas ABNT NBR 5410/2004. Apresentação do documento de responsabilidade técnica aplicável, quando legalmente exigível.

PERÍODO: duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

3.5 – OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5.1 – Todos os tamanhos de palco deverão ter piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), revestido em madeira compensada, nova, de 15mm, na cor preta;

3.5.2 – A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se necessário, a CONTRATADA deverá efetuar colocação de contrapesos;

3.5.3 – Escada: 01 (uma) escada em estrutura tubular de alumínio ou aço galvanizado, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com no mínimo 01 (um) metro de largura e degraus de, no máximo, 30 (trinta) centímetros de altura);

3.5.4 – Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000 (três mil) quilos, em formato de “concha” ou “duas águas”, coberta com lona vinílica modelo KP1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com blackout contra a incidência solares e proteção contra raios ultravioletas. Deverá conter também propriedades antimofo, antichamas, resistência e leveza, bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica;

3.5.5 A cobertura deverá ter pé direito de 07 (sete) metros. A cobertura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, deverá estar devidamente estaqueada e tencionada com fitas/cabos de aço, e se for necessário, a CONTRATADA deverá efetuar colocação de contrapesos;

3.5.6 – Fechamentos de palco: o palco deverá ter o fundo e as laterais em tela ortofônica ou "sombrite" preto ou cinza, nas medidas do palco, devidamente afixada na estrutura do palco, (na parte superior e inferior) e uma tela ortofônica preta ou cinza. Toda a "saia" do palco entre o piso do palco e o solo deverá ser fechada em TNT, tecido de gramatura 100g/m2 ou em lycra, na cor preta;

3.5.7 – Toda estrutura cuja natureza exija responsabilidade técnica deverá contar com ART ou documento de responsabilidade técnica equivalente, quando legalmente exigível, emitido por profissional habilitado e relacionado ao serviço executado;

3.5.8 – Todas as estruturas e suportes de fixação, deverão estar devidamente pintadas, não havendo corrosão ou ferrugem nas mesmas;

3.5.9 – Montagem da estrutura com até 01 (um) dia de antecedência, conforme data informada do evento, ou conforme programação da CONTRATANTE;

3.5.10 – A forma de utilização referente ao local e quantidades a serem utilizadas, serão de acordo com estimativa de público do evento;

3.5.11 – Toda estrutura será montada, por evento, com duração máxima de 5 (cinco) dias.

OBSERVAÇÃO: transporte, montagem e desmontagem é de responsabilidade da CONTRATADA.

3.6 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.6.1 – Até 01 (um) dia de antecedência, conforme data informada do evento, ou conforme programação da CONTRATANTE.

3.7 – PRAZO DA ATA DE REGISTRO

3.7.1 – Prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro.

3.8 – LOCAL DE EXECUÇÃO

3.8.1 – Nos locais e horários determinados pela CONTRATANTE, em toda extensão territorial do município de Pratânia/SP.

LOTE 04 | LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

GERADOR 260 kVA.

GERADOR 100 kVA.

4.1 – 15 DIÁRIAS | GERADOR 260 kVA – Gerador de energia elétrica blindado, silencioso, com potência de 260 kVA e chave automática, com diesel por conta da CONTRATADA, durante todo o evento, com estimativa de duração de 8 (oito) a 10 (dez) horas diárias.

4.2 – 15 DIÁRIAS | GERADOR 100 kVA – Gerador de energia elétrica blindado, silencioso, com potência de 100 kVA e chave automática, com diesel por conta da CONTRATADA, durante todo o evento, com estimativa de 8 (oito) a 10 (dez) horas diárias.

4.3 – OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 – EQUIPAMENTOS: Geradores de energia elétrica blindados, silenciosos, compreendendo: motor a diesel, alternador, painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico;

- Geradores: **potência mínima de 100 kVA e 260 kVA;**
- Motor com combustível diesel;
- Regulador automático de tensão e frequência;
- Chave de distribuição de força trifásica, fase “terra” e “neutro” nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação;
- Painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas, etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização;
- Blindagem de ruído – até 70 decibéis na distância de 4 (quatro) metros;
- Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender uma diária com estimativa de duração de 8 (oito) a 10 (dez) horas;
- Controle e nível de emissão de poluentes – o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.

4.4.1 – ACESSÓRIOS: O gerador deverá incluir:

- 50 (cinquenta) metros de cabos antichamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação;
- Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para rápida instalação de equipamentos;
- Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo;
- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela Legislação;
- Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.

4.5.1 – EQUIPE

A CONTRATADA deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizado e com os

itens de proteção individual, quando necessários, para a operação do equipamento e um Engenheiro, devidamente registrado no órgão competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços.

4.6.1 – EVENTOS

4.6.2 – Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais que serão informados pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE emitirá em prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início previsto para o evento, via contato telefônico ou e-mail, a Ordem de Fornecimento dos serviços de que trata o presente;

4.6.3 – Será considerado como 01 (uma) diária o período de 12 (doze) horas considerando o horário de início do evento informado na da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

4.6.4 – Caso seja solicitado a utilização do Gerador por período superior a doze (12) horas, cada hora adicional será o correspondente a um doze avos (1/12) do valor da diária;

4.6.5 – O gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local determinado para realização do(s) evento(s), juntamente com a equipe de operação, com 01 (uma) hora de antecedência em relação ao horário previsto para o início do evento ou do horário determinado pela CONTRATANTE, não incluído, esse período de antecedência no cômputo da diária;

4.6.6 – O horário e o local determinados para a prestação de serviços serão definidos pela CONTRATANTE, em função de suas necessidades, e devidamente comunicados à CONTRATADA com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada evento;

4.6.7 – O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos antichamas apropriados para a demanda de carga;

4.6.8 – O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pela CONTRATADA. **OBSERVAÇÃO:** transporte, montagem, desmontagem e combustível é de responsabilidade da CONTRATADA.

4.7 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.7.1 – Até 01 (um) dia de antecedência, conforme data informada do evento, ou conforme programação da CONTRATANTE.

4.8 – PRAZO DA ATA DE REGISTRO

4.8.1 – Prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro.

4.9 – LOCAL DE EXECUÇÃO

4.9.1 – Nos locais e horários determinados pela CONTRATANTE, em toda extensão territorial do município de Pratânia/SP.

LOTE 05 | LOCAÇÃO DE TENDAS, NO FORMATO PIRAMIDAL, E LONAS DE FECHAMENTO

TENDAS PIRAMIDAIS NO TAMANHO 3X3, SEM FECHAMENTO.

TENDAS PIRAMIDAIS NO TAMANHO 3X3, COM FECHAMENTO NAS 03 (TRÊS) LATERAIS.

TENDAS PIRAMIDAIS NO TAMANHO 4X4, SEM FECHAMENTO.

TENDAS PIRAMIDAIS NO TAMANHO 4X4, COM FECHAMENTO NAS 03 (TRÊS) LATERAIS.

TENDAS PIRAMIDAIS NO TAMANHO 5X5, SEM FECHAMENTO.

TENDAS PIRAMIDAIS NO TAMANHO 5X5, COM FECHAMENTO NAS 03 (TRÊS) LATERAIS.

TENDAS PIRAMIDAIS NO TAMANHO 6X6, SEM FECHAMENTO.

TENDAS PIRAMIDAIS NO TAMANHO 6X6, COM FECHAMENTO NAS 03 (TRÊS) LATERAIS.

TENDAS PIRAMIDAIS NO TAMANHO 8X8, SEM FECHAMENTO.

TENDAS PIRAMIDAIS NO TAMANHO 10X10, SEM FECHAMENTO.

LONAS DE FECHAMENTO NO TAMANHO 03X10.

2.1 - 10 UNIDADES | TENDA PIRAMIDAL 3X3, SEM FECHAMENTO:
Tenda piramidal, tamanho 3X3 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pé-direito de 3,00 a 5,00 metros, sem fechamento, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros; com duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

2.2 - 20 UNIDADES | TENDA PIRAMIDAL 3X3, COM FECHAMENTOS:
Tenda piramidal, tamanho 3X3 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pé-direito de 3,00 a 5,00 metros, com fechamento nas 03 (três) laterais, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros; com duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

2.3 - 10 UNIDADES | TENDA PIRAMIDAL 4X4, SEM FECHAMENTO:
Tenda piramidal, tamanho 4X4 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pé-direito de 3,00 a 5,00 metros, sem fechamento, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros; com duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

2.4 - 20 UNIDADES | TENDA PIRAMIDAL 4X4, COM FECHAMENTOS:
Tenda piramidal, tamanho 4X4 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pé-direito de 3,00 a 5,00 metros, com fechamento nas 03 (três) laterais, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das

tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros; com duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

2.5 - 40 UNIDADES | TENDA PIRAMIDAL 5X5, SEM FECHAMENTO:

Tenda piramidal, tamanho 5X5 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pé-direito de 3,00 a 5,00 metros, sem fechamento, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros; com duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

2.6 - 80 UNIDADES | TENDA PIRAMIDAL 5X5, COM FECHAMENTOS:

Tenda piramidal, tamanho 5X5 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pé-direito de 3,00 a 5,00 metros, com fechamento nas 03 (três) laterais, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros; com duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

2.7 - 10 UNIDADES | TENDA PIRAMIDAL 6X6, SEM FECHAMENTO:

Tenda piramidal, tamanho 6X6 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pé-direito de 3,00 a 5,00 metros, sem fechamento, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros; com duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

2.8 - 40 UNIDADES | TENDA PIRAMIDAL 6X6, COM FECHAMENTOS:

Tenda piramidal, tamanho 6X6 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pé-direito de 3,00 a 5,00 metros, com fechamento nas 03 (três) laterais, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros; com duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

2.9 - 20 UNIDADES | TENDA PIRAMIDAL 8X8, SEM FECHAMENTO:

Tenda piramidal, tamanho 8X8 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pé-direito de 3,00 a 5,00 metros, sem fechamento, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros; com duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

2.10 - 100 UNIDADES | TENDA PIRAMIDAL 10X10, SEM FECHAMENTO:

Tenda piramidal, tamanho 10X10 metros, com calhas em lona branca, tipo antichama, com pé-direito de 3,00 a 5,00 metros, sem fechamento, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Todas as tendas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo

de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros; com duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

2.11 - 100 UNIDADES | LONA DE FECHAMENTO:

Lona de fechamento, não propagadora de chamas, na cor branca, medindo 3,0m de altura por 10,0m de comprimento; compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das lonas. Todas as lonas deverão conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros; com duração máxima de até 5 (cinco) dias, contemplando transporte, montagem e desmontagem.

2.12 – OBRIGAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

2.12.1 – Medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito com 20cm de largura, com cobertura em lona térmica branca, antichamas, sustentada por uma estrutura de ferro;

2.12.2 – Todas as estruturas suportes de fixação, deverão estar devidamente pintadas, não havendo corrosão ou ferrugem nas mesmas;

2.12.3 – Toda tenda será montada por evento;

2.12.4 – Toda e qualquer estrutura montada é obrigatório apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

2.12.5 – Todo travamento das tendas deverá ser feito no chão ou no local mais seguro e adequado, utilizando-se de equipamentos como cinta catraca para amarração, com a devida sinalização (fita zebrada ou cone), proporcional às dimensões da estrutura, a fim de garantir a proteção daqueles que utilizarem da mesma. A CONTRATADA assume ainda todo o risco de prováveis intempéries da natureza;

2.12.6 – A estrutura deverá ser montada com até 01 (um) dia de antecedência, conforme data informada do evento ou programação da CONTRATANTE;

2.12.7 – Todo equipamento poderá ser montado em toda a extensão territorial do município de Pratânia, não sofrendo assim nenhum acréscimo por transporte.

2.13 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.13.1 – Até 01 (um) dia de antecedência, conforme data informada do evento, ou conforme programação da CONTRATANTE;

2.14 – PRAZO DA ATA DE REGISTRO

2.14.1 – Prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro.

2.15 – LOCAL DE EXECUÇÃO

2.15.1 – Nos locais e horários determinados pela CONTRATANTE, em toda extensão territorial do município de Pratânia/SP.

Pratânia/SP, 8 de outubro de 2026.

_____
Murilo Henrique Vieira da Maia
Diretor Municipal de Turismo